



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 181/2023, parte integrante do Processo Licitatório nº. 034/2023 - Concorrência Pública nº. 001/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG** e a empresa **FRIGORÍFICO CAMBRAIA LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito junto ao CPF sob o nº. 107.784.606-14, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado a empresa **FRIGORÍFICO CAMBRAIA LTDA**, com endereço na estrada de Itapecerica à São Sebastião do Oeste, s/n, Km 5, zona rural, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ nº. 48.495.795/0001-82, Email: comercial@cambraiaalimentos.com.br, Tel. 37-3341-3990, representada por Moacyr Cambraia Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.761.716-45, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 2.789/2023, bem como as normas legais que regulam a concessão de imóveis públicos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que o CONCESSIONÁRIO terá para finalização e adequação do abatedouro, conforme previsto na Cláusula Segunda, item 2.2 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo em epígrafe.

1.2 O mencionado contrato que tem como objeto a outorga de concessão de direito real de uso do Abatedouro Municipal de Itapecerica mediante adequação e transformação deste em abatedouro frigorífico de Suínos, Bovinos e Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos (Desossa).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO

2.1 A concessão terá vigência por 30 (trinta) anos, e será prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida estiver sendo cumprida.

2.2 O CONCESSIONÁRIO terá o prazo máximo de mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 14-06-2025 para as adequações do abatedouro, incluindo obras e instalação de equipamentos, podendo haver nova prorrogação, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O CONCEDENTE providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda n.º. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 12 de junho de 2025.

Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Mun. de Itapecerica/MG

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Gleyton Luiz Pereira – CPF/MF n.º. 107.784.606-14 Prefeito Municipal

Moacyr Cambraia Santos
Sócio Administrador

CONCESSIONÁRIO: Empresa FRIGORÍFICO CAMBRAIA LTDA

CNPJ n.º. 48.495.795/0001-82

Sr. Moacyr Cambraia Santos

CPF/MF n.º 052.761.716-45

Este Termo Aditivo foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dra. Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG 89767
Assessora Jurídica

Dra. Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG 93694
Assessora Jurídica